

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
185	OVH8441	PA	VANEIDE FERREIRA DE SOUZA MARQUES	01/08/2021	13:12	E020059108	60503	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISC. ELETRONICA
186	QVE3361	PA	VENILSON PONTES DANTAS	12/08/2021	09:54	SA00092139	54282	ESTACIONAR NA PISTA DE ROLAMENTO DAS RODOVIAS
187	NSU0882	PA	VERONICA EMANUELA DO NASCIMENTO ALVES	15/08/2021	21:48	SA00090097	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/S/IN DE REG.SEN. UNICO
188	OTC3345	PA	VICENTE LIMA MALCHER NETO	16/08/2021	10:54	SA00090277	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
189	QDF4030	PA	VITRINE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA ME	12/08/2021	18:06	SA00089713	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
190	NSQ1C50	PA	WANDERSON LIMA RIBEIRO	12/08/2021	08:02	SA00092126	54282	ESTACIONAR NA PISTA DE ROLAMENTO DAS RODOVIAS
191	QVE1949	PA	WELLINGTON PEREIRA GOMES	14/08/2021	08:44	SA00087814	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
192	NWW8638	PA	WELLINGTON VICTOR CASTRO PEREIRA	11/08/2021	18:22	SA00083888	70483	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT TRANSP. PASSAG. FORA DO ASSENTO
193	NSU1351	PA	YURI CORREIA DE OLIVEIRA	17/08/2021	08:37	SA00091383	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

08 de Dezembro de 2021  
 QUÉSIA SINEY GONÇALVES LUSTOSA  
 PROCURADOR JURÍDICO  
 RAPHAEL PINHEIRO DE SÁ  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE  
**Protocolo: 1084**

## AUTARQUIAS

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

### ATOS

**PORTARIA Nº 902 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021**  
**DESIGNA O SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO Nº 123/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS E A EMPRESA CHTH BRASIL EIRELI-EPP, EXPEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
 O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas emanadas do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 4.385, de 11 de agosto de 2009, bem como nas disposições legais presentes no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e;  
 CONSIDERANDO a formalização do contrato nº 123/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de repotenciamento e readequação da Subestação Elétrica da Captação de Água Bruta 01 (CAB-01), pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, no estado do Pará.  
 CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para atuar como gestor / fiscal da execução da referida contratação, a teor do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Designar o servidor ALFREDO PINHEIRO PANTOJA JUNIOR, matrícula nº 069/2017 e o servidor ERIKSON NUNES, titular da matrícula nº 0068/2017, para atuar como Fiscal e Suplente do Fiscal em conformidade com o disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, atuar como fiscal da execução do contrato nº 123 /2021.  
 Art. 2º. Determinar que o fiscal/gestor designado por esta autarquia cumpra as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão da execução

do objeto do Contrato nº 123/2021, bem como as determinações legais estabelecidas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.  
 Art. 3º. Determinar que seja expedida notificação à empresa contratada a cerca da presente designação.  
 Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 Revogam-se todas as demais disposições em contrário.  
 Parauapebas/PA, 03 de Dezembro de 2021.  
 Elson Cardoso de Jesus  
 Diretor Executivo - SAAEP  
 Decreto nº 16982021

### Protocolo: 1086

#### ERRATA DE AVISO DE INTERESSE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP.

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Parauapebas, Edição nº 35, quinta-feira, dia 02 de Dezembro de 2021, na página 10, protocolo n 1003, referente ao Aviso de Interesse de Contratação:

**Onde se lê:** Contratação de empresa especializada em perfuração de poço tubular profundo em atendimento a Vila Serra do Cedro no município de Parauapebas. em serviço de decoração natalina para os reservatórios (Rua A11, Bairro Cidade Jardim e PA 160 Bairro dos Minérios) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP.

**Passa-se a ler:** Contratação de empresa especializada em perfuração de poço tubular profundo em atendimento a Vila Serra do Cedro no município de Parauapebas.

Parauapebas/PA, 07 de Dezembro de 2021.  
 Elson Cardoso de Jesus  
 Diretor Executivo - SAAEP  
 Decreto nº 1698/2021

### Protocolo: 1089

## LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL

### DIRETORIA LEGISLATIVA

### LEI ORDINÁRIA

#### ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS LEI Nº 5.033, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO A PACIENTES EM REGIME DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto e eu, no uso das minhas atribuições legais, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação hospitalar e de doenças crônicas.

Art. 2º Nos hospitais públicos em que existam pacientes internados ou classificados em alguma das situações previstas no artigo anterior, será obrigatória a presença de profissionais de odontologia para os cuidados da saúde bucal do paciente.

§ 1º A assistência odontológica aos pacientes portadores de doenças crônicas fica assegurada, mesmo àqueles que não se encontrem em regime de internação.

§ 2º Aos pacientes internados em Unidades de Terapia Intensiva (UTI), a assistência odontológica será prestada obrigatoriamente por cirurgião-dentista e, nas demais unidades, por outros profissionais devidamente habilitados para atuar na área, supervisionados por um odontólogo.

§ 3º O cumprimento do que dispõe o caput deste artigo deverá ser feito sem prejuízo aos pacientes atendidos nas emergências das unidades hospitalares a que se refere esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Parauapebas – PA, 02 de dezembro de 2021.

IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO  
 Presidente da Mesa Diretora

### Protocolo: 1080



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br, quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 às 09:43:43.